



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cia n. 0023510-64.2020

Assunto: Pandemia – COVID19 – Contato com Gabinetes e Secretarias – Comarcas de Sinop, Itaúba e Guarantã do Norte.

Vistos, etc.

A **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado de Mato Grosso**, tendo em vista o fechamento das portas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, previsto até o dia 30 de junho de 2020, comunica que está com dificuldades para entrar em contato com algumas Unidades Jurisdicionais.

Diante disso, requer a divulgação dos contatos telefônicos ou e-mail para contato nas Comarcas de Sinop (Portarias nº 53, 54 e 58 de 2020), Itaúba e Guarantã do Norte.

Alega que *“em que pese eficiente, os e-mails, em casos de urgência, não se demonstram o melhor meio de comunicação, sendo imprescindível que os advogados possam entrar em contato através de um número de telefone, se possível através do WhatsApp”*.

Por fim, pleiteia a atualização no *website* do PJ/MT dos telefones para contato das Unidades Judiciárias.

Pois bem, o art. 14 da Portaria-Conjunta n. 247, de 16 de março de 2020, estabeleceu o seguinte:

“Art. 14. Durante o prazo previsto no art. 9º desta Portaria, o atendimento dos casos urgentes pelos magistrados aos advogados será realizado, preferencialmente, por meio de recurso tecnológico de videoconferência, via Skype, em perfil a ser disponibilizado para cada unidade judiciária e administrativa, cuja relação será publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe).

Parágrafo único. O atendimento pelas secretarias das unidades judiciárias e administrativas será realizado por telefone.”

Deve ser lembrado, que na época da edição da Portaria-Conjunta n. 247, de 16 de março de 2020, as atividades presenciais nos prédios do Poder Judiciário não foram



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

impedidas, o que só ocorreu com a edição da Portaria-Conjunta n. 249, de 18 de março de 2020.

No art. 9º da Portaria-Conjunta n. 249, de 18 de março de 2020, estabelece:

*“No prazo previsto no art. 1º desta Portaria, e durante o horário de expediente forense, a comunicação com as secretarias das unidades judiciárias será realizada por meio dos respectivos endereços eletrônicos, disponibilizados no seguinte endereço:
<http://www.tjmt.jus.br/Institucional/Email/0e6591a60e8f4232a6a2d8721bf33eae>”*

Portanto, é recomendável que seja disponibilizado os telefones funcionais, se magistrados e servidores possuírem, como forma de viabilizar o atendimento solicitado.

Defiro o pedido e **determino** ao Departamento Auxiliar da Presidência, que notifique o Juiz de Direito Diretor dos Fóruns das Comarcas de Sinop, Itaúba e Guarantã do Norte, para que disponibilize os contatos solicitados, ou um número de *WhatsApp*, encaminhando-se cópia deste despacho e do OF.OAB-MT/GP Nº 222/2020.

Determino que a Coordenadoria de Comunicação efetue a verificação se os telefones das Comarcas e departamentos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, divulgados no *website* estão corretos.

Após, archive-se.

Cumpra-se com urgência.

Cuiabá, 22 de junho de 2020.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça